



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 02/2023.

AUTOR: Prefeitura Municipal - Álvaro Jesiel de Lima (Prefeito Municipal)

ASSUNTO: Autorização para abertura de crédito adicional especial destinado à aquisição de imóvel com a finalidade turística e dá outras providencias.

I – PARECER 02/2023

Trata-se de projeto de Lei ordinária, de autoria do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, que objetiva **abertura de crédito adicional especial destinado à aquisição de imóvel com a finalidade turística e dá outras providencias**

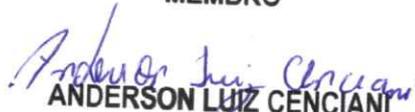
O projeto veio acompanhado da justificativa, e observamos sua importância diante ao interesse público considerando que trata-se de credito destinado a aquisição de imóvel com a finalidade turística, o que trará renda e trabalho a população local.

Após análise criteriosa do projeto de Lei ordinária 02/2023, esta Comissão Opina pela aprovação do Projeto em apreço.

Pedra Bela/SP, 14 de fevereiro de 2023.


ADÃO MOACIR FERREIRA
PRESIDENTE


FILOMENA APARECIDA JANINE
MEMBRO


ANDERSON LUIZ CENCIANI
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 02/2023.

AUTOR: Prefeitura Municipal - Álvaro Jesiel de Lima (Prefeito Municipal)

ASSUNTO: Autorização para abertura de crédito adicional especial destinado à aquisição de imóvel com a finalidade turística e dá outras providencias.

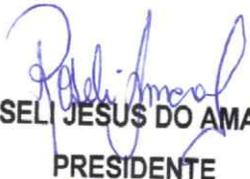
I – PARECER 02/2023

Trata-se de projeto de Lei ordinária, de autoria do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, que objetiva **abertura de crédito adicional especial destinado à aquisição de imóvel com a finalidade turística e dá outras providencias.**

O projeto de lei em enfoque está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, estando devidamente subscrito por seu autor, além de trazer o assunto sucintamente registrado em ementa, tudo na conformidade do disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal e a boa técnica redacional. Observa-se que o autor articulou justificativa escrita, atendendo ao disposto na norma regimental. A distribuição do texto também está dentro dos padrões exigidos pela técnica legislativa, não merecendo qualquer reparo, restando, pois, cumpridos os requisitos de admissibilidade.

Após análise criteriosa do projeto de Lei ordinária 02/2023 esta Comissão Opina pela aprovação do Projeto em apreço.

Pedra Bela/SP, 14 de fevereiro de 2023.


ROSELI JESUS DO AMARAL
PRESIDENTE


DANIEL MARCIANO BASILIO
MEMBRO


FILOMENA APARECIDA JANINE
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 02/2023.

AUTOR: Prefeitura Municipal - Álvaro Jesiel de Lima (Prefeito Municipal)

ASSUNTO: Autorização para abertura de crédito adicional especial destinado à aquisição de imóvel com a finalidade turística e dá outras providencias.

I – PARECER 02/2023

Trata-se de projeto de Lei ordinária, de autoria do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, que objetiva **abertura de crédito adicional especial destinado à aquisição de imóvel com a finalidade turística e dá outras providencias**

O projeto veio acompanhado da justificativa, e embora o assunto não é de competência desta Comissão, temos que as questões analisadas são de interesse turístico, portanto, de suma importância ao desenvolvimento do comercio local

Após análise criteriosa do projeto de Lei ordinária 02/2023, esta Comissão Opina pela aprovação do Projeto em apreço.

Pedra Bela/SP, 14 de fevereiro de 2023.

ISAAC FERREIRA GOMES

PRESIDENTE


JOSÉ LUIZ LEONARDI

MEMBRO


NATAL APARECIDO DE LIMA

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 02/2023.

AUTOR: Prefeitura Municipal - Álvaro Jesiel de Lima (Prefeito Municipal)

ASSUNTO: Autorização para abertura de crédito adicional especial destinado à aquisição de imóvel com a finalidade turística e dá outras providencias.

I – PARECER 02/2023

Trata-se de projeto de Lei ordinária, de autoria do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, que objetiva **abertura de crédito adicional especial destinado à aquisição de imóvel com a finalidade turística e dá outras providencias.**

O presente projeto veio acompanhado de análise jurídica e contábil opinando favoravelmente a aprovação

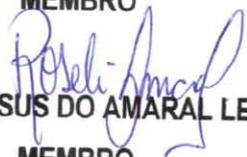
Sendo assim, após análise criteriosa do presente projeto, esta Comissão opina pela aprovação do projeto.

Pedra Bela/SP, 14 de fevereiro de 2023.


DANIEL MARCIANO BASILIO
PRESIDENTE

ISAAC FERREIRA GOMES

MEMBRO


ROSELI JESUS DO AMARAL LEME
MEMBRO